



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 203/2021

Dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento presencial de partes e advogados, e respectivo agendamento, na Subseção Judiciária de Feira de Santana.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, inclusive o disposto na alínea k, do inciso VI, do art.204, do Provimento COGER 10126799<sup>(1)</sup> e tendo em vista o constante nos autos do PAe [0019332-31.2020.4.01.8004](https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm),

### CONSIDERANDO:

- a) O Ofício SJBA-FSA-DISUB 19/2021 (13823873), expedido pelo juiz diretor da Subseção Judiciária de Feira de Santana, solicitando a suspensão do atendimento presencial naquela unidade judiciária;
- b) A ocorrência de incêndio na sala do CPD da supra mencionada Subseção Judiciária, no dia 22/8/2021, que afetou equipamentos que asseguravam a estabilidade do sistema operacional da unidade judiciária;
- c) a inacessibilidade aos sistemas pelos computadores da Subseção Judiciária vinculada,

### RESOLVE:

**Art. 1º. Suspender, ad referendum** do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em caráter excepcional e temporário, o atendimento presencial de partes e advogados, bem como o serviço de agendamento através do link respectivo, a partir do dia 25/8/2021, no âmbito da Subseção Judiciária de Feira de Santana, enquanto perdurar a situação de inacessibilidade aos sistemas pelos computadores da unidade judiciária.

**Art. 2º. Autorizar** o acesso presencial nos casos de necessidade urgente de digitalização de processos, em vista de solicitação de advogado.

Publique-se.

Juiz federal **FÁBIO RAMIRO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 26/08/2021, às 20:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13839711** e o código CRC **D9109E67**.

